



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
SEÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DE PRODUTOS MÉDICOS - SESAU-SLPM

Parecer Técnico Farmacêutico nº 115/2026/SESAU-SLPM

Considerando o **Ofício nº 7534**, protocolado sob o SEI nº 75593497, por meio do qual se solicita a análise técnica das propostas apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº **90430/2025/SUPEL/RO**, esta Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM), por intermédio da Seção de Processos Licitatórios de Produtos Médicos (SLPM), passa a apresentar o presente Parecer Técnico, nos termos que seguem.

1. ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICAS.						
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.051245/2024-73						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90430/2025- CATÉTERES						
Método: Análise Comparativa e de Registro dos produtos ofertados pela Empresa/Licitante, em relação as especificações técnicas e características dos produtos solicitadas. Através de consulta eletrônica, folders, prospecto e catálogo dos materiais.						
Objetivo: Análise técnica do conteúdo ofertado pela licitante/empresa com relação ao produto/material almejado para que não haja contratações e futuras entregas em desacordo com o solicitado e/ou pedido de compra.						
ITEM	DESCRIPTIVO	EMPRESA/LICITANTE	MARCA / MODELO	ANVISA / REGISTRO	ANÁLISE	JUSTIFICATIVA
	ID: 517 - CATETER URETERAL MODELO PIG TAIL 4,7 FR 12 CM RADIOPACO CATETER URETRAL DUPLO “J” EM POLIURETANO, COM EXTREMIDADES ABERTA/FECHADA OU ABERTA/ABERTA, ORIFÍCIOS DE DRENAGEM EM TODA SUA EXTENSÃO, RADIOPACO, GRADUADO EM CENTÍMETROS, LINHA CONTÍNUA DE					

	LINHA CONTÍNUA DE POSICIONAMENTO DE COR PRETA; GUIA DE INTRODUÇÃO DE 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO; MANDRIL (GUIA) EM ESPIRAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE APROXIMADAMENTE 150 CM DE COMPRIMENTO REVESTIDO DE TEFLON COM PONTA FLEXÍVEL PARA SEGURANÇA DO EXTREMO RÍGIDO; 2 PINÇAS DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.ID:SEMID - CATETER URETERAL MODELO PIG TAIL 4,7 FR 12 CM RADIOPACO CATETER URETRAL DUPLO “J” EM POLIURETANO, COM EXTREMIDADES ABERTA/FECHADA OU ABERTA/ABERTA , ORIFÍCIOS DE DRENAGEM EM TODA SUA EXTENSÃO, RADIOPACO, GRADUADO EM CENTÍMETROS, LINHA CONTÍNUA DE POSICIONAMENTO DE COR PRETA; GUIA DE INTRODUÇÃO DE 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO; MANDRIL (GUIA) EM ESPIRAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE APROXIMADAMENTE 150 CM DE COMPRIMENTO REVESTIDO DE TEFLON COM PONTA FLEXÍVEL PARA SEGURANÇA DO EXTREMO RÍGIDO; 2 PINÇAS DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
19		ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA	RUSSER	80329720006	APTO	Apresentou prospecto/folder do produto como anexo à proposta comercial. Contudo, após consulta aos registros da ANVISA, verificou-se que o produto atende ao descritivo exigido. Conforme o código da proposta: - EN-364712-F

	CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
	PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
66	CATETER URETERAL DUPLO JOTA HIDROFÍLICO PARA DRENAGEM RENAL. PRODUZIDO EM POLIURETANO. PONTA ABERTA COM DIÂMETRO DE 4.7 FR. COM COMPRIMENTOS DE 22 CENTÍMETROS. DEVERÁ ACOMPANHAR FIO GUIA HIDROFÍLICO DUPLO J COM CORDA (MONOFILAMENTO OU TRANÇADO) PARA FACILITAR REPOSICIONAMENTO E REMOÇÃO, O DUPLO J DEVERÁ TER MARCAS DE GRADUAÇÃO PARA VISUALIZAR O AVANÇO DO STENT E POSICIONAMENTO, DEVERÁ CONTER SET - STENT PARA POSICIONADOR, MODELO DE 1 LOOP.	ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA	BIOSAT	80691560010 / 80691560004	INAPTO	Foi apresentado prospecto/folder do produto como anexo à proposta comercial. Em pesquisa ao catálogo do licitante e ao registro da ANVISA por ele informado, verificou-se que o produto ofertado, não possui revestimento hidrofílico conforme o código da proposta: DJ-4722

2. DA CONCLUSÃO:

Após análise comparativa e de registro dos produtos ofertado pela empresa/licitante, em relação às especificações técnicas, registro sanitário e análise de catálogo/prospecto/folder do material/produto conforme termo de referência e edital, informamos que a proposta ofertada, está **em desacordo** com o solicitado por esta administração.

Dessa forma, declaramos **inapta** a proposta apresentada pela seguinte empresa para o item:

ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA- **item 66**

Por outro lado, a proposta apresentada pela empresa referente ao item foi considerada **APTAS**.

Considerando que o parecer técnico foi elaborado estritamente com base na análise dos aspectos técnicos dos insumos, limitando-se às especificações e aos critérios técnicos pertinentes.

No que se refere à aferição de eventual inexecuibilidade da proposta, observa-se o disposto no **art. 34 da Instrução Normativa n.º 73/2022**, segundo o qual valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração configuram mero indício de inexecuibilidade, cuja caracterização somente pode ocorrer após a realização de **diligência pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação**, conforme expressamente previsto em seu parágrafo único, *in verbis*:

"Art. 34. No caso de **bens e serviços em geral**, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. **A inexecuibilidade**, na hipótese de que trata o caput, **só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação.**"(grifo nosso)

Desse modo, **não se inserem nas atribuições deste setor a análise, aferição ou a realização de diligências relacionadas aos valores apresentados nas fases de lances e de negociação**, por se tratarem de atos inerentes à condução do certame, cuja responsabilidade é direta e exclusiva do agente de contratação/pregoeiro(a), em estrita observância à legislação vigente e às normas que regem os procedimentos licitatórios.

Para sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ANA REGINA SILVA DE MENESES
Chefe de Setor Análise Técnica
Licitação de Produtos Médicos Gerais
Seção de Processos Licitatórios de Produtos Médicos

SESAU
Secretaria de Estado
da Saúde

RONDÔNIA
Governo do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Ana Regina Silva de Meneses, Chefe de Setor**, em 20/08/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75666550** e o código CRC **2B44E786**.

Referência: Caso responda este Parecer Técnico Farmacêutico, indicar expressamente o Processo nº 0036.051245/2024-

73

SEI nº 75666550